



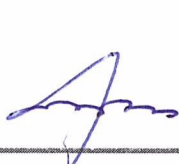
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL  
DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A  
EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DO  
ARARIPE LTDA EPP, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP**, com endereço na Rua Coelho Rodrigues, 692, Centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 70.090.907/0001-74, neste ato representada por **REGINA MARIA RAMOS TORRES**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.053.674-15 e **ALEXANDRE ARRAES LAGE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 228.158.644-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, para estabelecimento de pagamento por valor fixo mensal, considerando as disposições contidas na **Portaria SES/PE nº 208/2020**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Conforme disposto na **Portaria SES/PE nº 208/2020**, de **09 de junho de 2020**, foram estabelecidas regras sobre o funcionamento e recomendações para atividades no segmento SAÚDE- Rede Assistencial Pública e Privada, durante a pandemia da COVID 19, a partir de 10 de junho de 2020.



**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Considerando que a citada Portaria estabeleceu regras de distanciamento, higienização e uso de EPIs e principalmente o escalonamento do intervalo do horário de atendimento de modo a evitar aglomeração, permitindo o agendamento de até 02 (dois) pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma. Que devido ao escalonamento, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal total, até a duração do escalonamento, por conta da pandemia. Caso haja modificação nas regras de escalonamento, o pagamento será por procedimento/consulta realizada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.





INSTITUTO SOCIAL DAS  
MEDIANEIRAS DA PAZ  
ISMMP



Ouricuri, 01 de julho de 2020.

*Maria de Fátima S. Alencar*  
Diretora Geral  
UPAE Ouricuri

*Maria de Fátima Souza Alencar*

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

*Regina Maria Ramos Lage*

CONTRATADA

EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP  
REGINA MARIA RAMOS TORRES

Alexandre Arraes Lage  
MÉDICO  
CRM PE 8708

*Alexandre Arraes Lage*

CONTRATADA

EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP  
ALEXANDRE ARRAES LAGE

Alexandre Arraes Lage  
MÉDICO  
CRM PE 8708

Testemunhas:

*Renata T. Ribeiro CPF 06140996420*

*David Santos Moura CPE: 099.677.254751*